|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****DELIBERAÇÃO Nº 219.3.35/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| REFERÊNCIAS: | Protocolo 1811586/2023 |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG; Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG; Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG e denunciado do processo ético-disciplinar |
| Assunto: | **SOLICITA FISCALIZAÇÃO** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 18 de novembro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a necessidade de saneamento de dúvida advinda das alegações apresentadas em denúncia ética-disciplinar, vinculada ao Protocolo nº 1811586/2023, bem como as providências iniciais acostados nos termos do Artigo 18 da Resolução CAU/BR nº 143;

**DELIBEROU**

1. Solicitar a Presidente que encaminhe pedido para verificação da regularidade/fiscalização da obra em curso, objeto da denúncia vinculada ao Protocolo nº 1811586/2023, ante ao Conselho.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular* |  |  |  | X |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente*  | X |  |  |  |
| Antônio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**
Coordenador(a) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG